



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027 / (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

EDITAL 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vagner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos incisos V do art. 3º da Lei Municipal nº 1.631/2021, torna pública a abertura do processo para a escolha de Coordenador(a), da unidade de ensino do município de Estiva/MG, Proinfância Municipal – Profª. Maria do Carmo Monroe Pereira – “Dona Fiinha”, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 1.686/2022 e do Decreto nº 789/2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Coordenador(a) da Unidade de Ensino do Município de Estiva/MG será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento da vaga conforme ANEXO II - Lista da unidade apta para o processo de escolha.

1.3. O processo de escolha do Coordenador(a) da Unidade de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.

- 1.3.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos;
- 1.3.2 Homologação dos candidatos habilitados;
- 1.3.3 Prova escrita;
- 1.3.4 Publicação dos Resultados Preliminares;
- 1.3.5 Recursos quanto ao resultado preliminar;
- 1.3.6 Homologação do Resultado Final;
- 1.3.7 Consulta popular através de voto direto e secreto;
- 1.3.8 Designação para a função;
- 1.3.9 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do site oficial do Município: <https://estiva.mg.gov.br/>.

1.5. A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação por comissão própria, conforme portaria no 59/2022.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027 / (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

2. DOS REQUISITOS

2.1.1. Somente professores com no mínimo dois anos de efetivo exercício, habilitado em curso superior de licenciatura em qualquer área de educação.

2.1.2. Ser aprovado na avaliação com no mínimo 70% dos pontos. Os aprovados serão integrantes de uma lista com no mínimo três e no máximo cinco candidatos (por escola) e o prefeito escolherá um(a) deles(as) para concorrer a eleição.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntada de documentos, a ser disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Estiva, localizada na Rua Pereira n° 290, Centro, Estiva — MG.

3.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 02 de junho de 2025 a 12 de junho de 2025, no horário das 11h00 às 16h00, junto à Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Pereira n° 290, Centro, Estiva - MG.

3.2.2 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado.

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.2.4 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Estiva - MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027 / (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

3.6. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.7.1. Certidão emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou apresentação da Carteira de Trabalho, comprovando o requisito constante no subitem 2.1.1.

3.7.2. Cópia autenticada ou com certificação digital, ou simples com apresentação da original:

3.7.2.1. Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em qualquer área de educação;

3.7.2.2. Certidão emitida pelo Setor de Recursos Humanos para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.7.2.3. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal ou apresentação da Carteira de Trabalho.

3.7.2.4. Documento oficial com foto.

3.8. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Estiva - MG e nos quadros de aviso, na data de 13 de junho de 2025.

3.9. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de três dias úteis, após a publicação. (13, 16 e 17/06/25)

3.10. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Estiva na data de 18/06/2025 e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

4. COORDENAÇÃO DO PROCESSO

4.1. O processo de seleção de Coordenador(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Estiva será coordenado pela Comissão de Eleições Diretas do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027 / (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

5. PROVA ESCRITA

5.1.1. Os candidatos habilitados realizarão uma prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta com duração de 04 (quatro) horas.

5.1.2. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.

5.1.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

5.1.4. Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos).

5.1.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.

5.1.6. Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova.

5.1.7. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total das questões objetivas.

5.1.8. A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida pela totalidade da NOTA DAS QUESTÕES OBJETIVAS.

5.1.9. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

5.1.10. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

5.1.11. A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 23 de junho de 2025, no horário das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pereira nº 290, Centro, Estiva/MG.

5.1.12. Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

5.1.13. O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

- a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
- b) Gestão pedagógica;
- c) Gestão administrativa e financeira da escola.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027 / (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

5.1.14. O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, no quadro de avisos da SME e no site da Prefeitura Municipal de Estiva. (24/06/2025)

5.1.15. Será considerado(a) aprovado(a) para a terceira fase do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 70% de rendimento na prova objetiva.

5.1.16. A lista de aprovados e do edital de convocação para a terceira fase serão divulgados pela SME e pelo site oficial da prefeitura municipal de Estiva/MG, no dia 24/06/2025 conforme o Cronograma.

5.1.17. Caberá recurso contra o gabarito e resultado no prazo de três dias úteis, após a publicação. (25 à 27/06/2025)

5.1.18. O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

6. DA ELEIÇÃO

6.1.1. Dentre os candidatos aprovados nos critérios de mérito e de desempenho, caberá ao executivo escolher dois ou três para participarem do processo de escolha popular, através de voto direto e secreto da comunidade escolar.

6.1.2. A organização, coordenação e fiscalização do processo eleitoral será efetuada pela Comissão de Eleição Diretas, nomeada pelo Executivo Municipal através de portaria própria, composta por representantes de pais de alunos, professores efetivos, profissionais de apoio escolar e representantes da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a participação dos candidatos para a função de Coordenador(a).

6.1.3. Os candidatos aprovados serão organizados em uma lista para a votação.

6.1.4. Terá direito a votação todos os representantes da comunidade escolar.

6.1.5. A assembleia será registrada por ATA e assinatura dos participantes.

6.1.6. Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela Comissão após o encerramento das votações.

6.1.7. Recebida a ata homologada pela comissão, a SME, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade. (30/06/2025)

7. DOS RECURSOS

7.1.1. Proclamado o resultado, qualquer eleitor poderá interpor recurso junto à comissão, mediante preenchimento de formulário de Recurso.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027 / (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

7.1.2. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da publicação do resultado e encerrar-se-á às 17h do segundo dia útil após a publicação. (30/06 à 01/07/2025)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Coordenador (a).

8.2. No ato da designação, o aprovado (a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IX).

8.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

8.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Estiva, 28 de maio de 2025.

Vagner Abílio Belizário
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro CEP 37542-000 -
Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027 / (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Abertura do edital	28/05/2025
Inscrição	02/06/2025 à 12/06/2025
Resultado das inscrições deferidas	13/06/2025
Recurso contra o indeferimento de inscrição	13/16 e 17/06/2025
Homologação dos inscritos	18/06/2025
Prova escrita	23/06/2025
Divulgação do gabarito da prova escrita	24/06/2025
Divulgação do resultado da prova escrita	24/06/2025
Recurso contra o gabarito e resultado divulgado	25 à 27/06/2025
Homologação do resultado final	30/06/2025
Eleição da Proinfância Municipal	02/07/2025 das 07h30 às 11h30
Interposição de recurso contra o resultado provisório da eleição	Até as 17h00 do segundo dia útil após a proclamação
Nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Coordenador(a) ou Diretor(a)	04/07/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	05/07/2025



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro CEP 37542-000 -
Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027 / (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	COORDENADOR
Proinfância Municipal	1 coordenador(a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga

Unidade Educacional	Coordenador/Diretor

2. Dados Pessoais do Coordenador / Diretor

Nome Completo: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	Título de Eleitor nº: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____	CPF: _____
Endereço completo: _____	Identidade: _____



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro CEP 37542-000 -
Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027 / (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Cidade: _____	Telefone: _____
Estado: _____	
Email: _____	Graduação: _____

Assinatura do Candidato a Coordenador



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027 / (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, matrícula _____, nomeado(a) para exercer o cargo
de Coordenador(a) da Proinfância Municipal:
_____, em consonância com a Lei Municipal 1.686
de 11 de outubro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I - Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente; 11- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- II - Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- III - Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- IV - Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- V - Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VI - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- VIII - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- IX - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- X - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- xv - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027 / (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Estiva, 04 de julho de 2025.

Assinatura do Coordenador



Prefeitura Municipal de Estiva - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027 / (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores", constante no Edital n. 13/2024 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <https://estiva.mg.gov.br/>, e realizado pela Escola

Eu, _____ portador do documento de identidade, inscrição nº, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Processo seletivo para escolha democrática de coordenadores(as) diretor(a)" apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é.....
.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Estiva dede 2025.